

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Concessão do Direito Real de Uso de Bens Públicos não remunerados, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação no Município de unidades produtivas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 3 de Setembro de 2020, às 10:02 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 43/2020, Licitação nº. 2/2020 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VINCESKI ESQUADRIAS E ALUMÍNIO E ACABAMENTOS LTDA (4744), representada pelo Sr. Robson Viceski e Sra. Diana Rodigheri; CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (4743), representada pelo Sr. Paulo Cezar Correia e Sra. Flávia Danheluk; ADRIANO FRANCISCO CAPPELLARI COMERCIO (4742), representada pelo Sr. Márcio Luiz Gheller.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando início a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Leandro Mocellin, recebeu os 2 (dois) envelopes exigidos pelo Edital de Concorrência Pública nº 2/2020 (01 - Documentação, 02 - Proposta Financeira), das empresas licitantes, que foram protocolizados tempestivamente. Ato contínuo foram abertos os envelopes 01 - documentação das empresas licitantes. Da análise da documentação, Constatou-se que a participante CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo habilitada para a segunda fase do certame. Quanto as empresas ADRIANO FRANCISCO CAPPELLARI COMERCIO (4742) e VINCESKI ESQUADRIAS E ALUMÍNIO E ACABAMENTOS LTDA (4744), não apresentaram Certidão de Falência e Concordata do sistema e-proc, solicitada no item 6.1.1.7 do edital. Tendo em vista o disposto no artigo 48, § 3º, concedem-se as empresas ADRIANO FRANCISCO CAPPELLARI COMERCIO e VINCESKI ESQUADRIAS E ALUMÍNIO E ACABAMENTOS LTDA, o prazo de 08(oito) dias para a apresentação das certidões de Falência e Concordata do sistema e-proc. Ficando estabelecido o dia 10 de setembro de 2020, às 9:00 horas para abertura dos envelopes de propostas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 3 de Setembro de 2020

**COMISSÃO:**

LEANDRO LUÍS MOCELLIM - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DENISE PEDOTT BRANDALIZE - ..... - SECRETÁRIA  
ROSANE SIQUEIRA - ..... - MEMBRO  
JORGE ENDRYGO BRINKER - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Robson Viceski - ..... - Representante  
Diana Rodigheri - ..... - Representante  
Paulo Cezar Correia - ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO**  
**Nr.: 2/2020 - CA**

Processo Administrativo: 43/2020  
Processo de Licitação: 43/2020  
Data do Processo: 15/07/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Flávia Danheluk - ..... - Representante

Márcio Luiz Gheller - ..... - Representante